



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Decreto nº 123/2023

**DECRETA A LIMITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE,
ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de organização dos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença especial fica limitada ao número de 4 (quatro) licenças por ano por Secretaria durante o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo 1º. Em casos excepcionais, e, em comprovando o servidor motivos de caráter urgente, tais como, problemas de saúde, o número de licença previsto no caput deste artigo poderá ser flexibilizado para fins de atendimento da necessidade imperiosa e urgente do servidor.

Parágrafo 2º. Ao final de cada semestre, o setor de pessoal realizará levantamento dos pedidos de licença, a fim de determinar o número de solicitações por Secretaria, e, em caso de uma secretaria não haver atingido o número total de pedidos, poderá haver remanejamento para favorecer outra secretaria com número excedente de pedidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte – Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
- Prefeito Constitucional -